



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## PORTARIA Nº 55, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Nomear e Convocar para Posse os Candidatos  
Aprovados no Concurso Público, Edital Nº  
01/2022.

O Prefeito Municipal de Chácara, Jucelio Fernandes de Oliveira no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pelo Decreto nº 2.693, de 22 de maio de 2023, resolve:

**Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR** os (as) candidatos (as), descriminados abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Prefeitura Municipal de Chácara – Departamento de Recursos Humanos (2º piso), na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, no Município de Chácara/MG.

**Parágrafo único:** Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na sede da Prefeitura conforme disposto no caput para:

I. Apresentar a relação dos documentos exigidos na Carta Convocatória, bem como as declarações a serem preenchidas. Esses documentos deverão ser entregues como requisito para a efetivação da posse, conforme as disposições do Edital 01/2022;

II. Agendar o Exame Médico Pericial;

III. Agendar data da posse e início das atividades.

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| <b>CARGO:</b>         | <b>PORTEIRO ESCOLAR</b> |
| <b>Classificação:</b> | <b>Nome:</b>            |
| 3º                    | FELIPE DE AQUINO SANGY  |

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| <b>CARGO:</b>         | <b>PROFESSOR MUNICIPAL I</b> |
| <b>Classificação:</b> | <b>Nome:</b>                 |
| 40º                   | RAYLLA RODRIGUES VALLE       |



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

|                       |                                    |
|-----------------------|------------------------------------|
| <b>CARGO:</b>         | <b>MOTORISTA DE VEICULOS LEVES</b> |
| <b>Classificação:</b> | <b>Nome:</b>                       |
| 10º                   | WENDEL RODRIGUES DO NASCIMENTO     |

**Art. 2º.** O (A) nomeado (a) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

§ 1º. O (a) nomeado (a), no ato da posse, deverá ter apresentado COPIA AUTENTICADA dos documentos ou originais, não sendo admitido a falta de qualquer dos documentos exigidos conforme a seguir:

1. 01 Fotografia 3 X 4;
2. CPF;
3. Título Eleitoral;
4. Cédula de identidade ou (Carteira de identidade Profissional ou CNH quando obrigatório);
5. Certidão nascimento ou casamento;
6. Cartão cadastramento PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho;
7. Comprovante de residência;
8. Comprovante Escolaridade ou formação profissional para o cargo, bem como registro no órgão competente quando exigido;
9. Certidão de nascimento e CPF dos filhos de 0 a 21 anos;
  - de 0 a 6 anos certidão de nascimento e cartão de vacina.
  - de 7 a 14 anos certidão de nascimento e declaração escolar.
10. Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (sexo masculino);
11. Laudo médico, fornecido por médico do trabalho da Prefeitura Municipal atestando capacidade física e mental para o cargo; **(Perícia agendada pelo Município)**;
12. Certidão de quitação eleitoral. *(site do TER/MG)*;
13. Certidão Negativa de crimes eleitorais. *(site do TER/MG)*;
14. Certidão Negativa Antecedente Criminais salvo se cumprida a pena. *(site da Policia Civil MG)*;
15. Abertura de conta bancária no BANCO CONVENIADO – conta salário *(Formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de RH)*;
16. Declaração de não haver sofrido ou estar cumprindo penalidade



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) - e-mail: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

disciplinar; (*Formulário disponibilizado pelo Departamento de RH*);

17. Declaração de bens e valores; (*Formulário disponibilizado pelo Departamento de RH*);

18. Declaração de Não Acumulação de Cargos de Serviço Público; (*Formulário disponibilizado pelo Departamento de RH*).

19. Aos cargos para motoristas apresentar o EXAME TOXICOLÓGICO válido.

§ 2º. Os documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, deverão ser conferidos com o original ou cópia autenticada em cartório.

**Art. 3º.** Esta portaria segue as instruções exigidas na Lei Municipal nº 659/2006, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chácara.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 07 de abril de 2025.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal